



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Conselho de Administração da MGAPREV**

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - [www.maringaprevidencia.com.br](http://www.maringaprevidencia.com.br)

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO**

**Processo nº:** 03.99.00000150/2026.57

**Interessados:**

Conselho de Administração da MGAPREV

**Unidade Protocolizadora:**

Conselho de Administração da MGAPREV

**Tipo do Processo:**

Gestão da Informação: Relatório de Gestão

**Assunto/Especificação:**

REUNIÃO 03



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Membro de Conselho**, em 12/02/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7945888** e o código CRC **7FF46284**.

**Referência:** Processo nº 03.99.00000150/2026.57

SEI nº 7945888

## CONVOCAÇÃO

Decreto Municipal nº 1.056/2009, artigos 10, 11 e 12

### TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Data:** 13/02/2026

**Início:** 13H30

**Local:** Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Conselho de Administração convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

**Pauta:**

- 1) Apresentação dos relatórios de investimentos do mês de dezembro/25 para ciência;
- 2) Parecer nº 05/2026 do comitê de investimentos – proposição de investimentos, para aprovação;
- 3) Parecer nº 02/2026 do conselheiro Douglas Galvão Vilardo, acerca do recurso ao conselho do Sr. Jefferson Pedrozo de Moraes – cessação do pagamento da pensão;
- 4) Plano de Trabalho do Conselho de Administração para o ano de 2026, para aprovação;
- 5) Assuntos Gerais.

---

**Douglas Galvão Vilardo**  
**Presidente do Conselho de Administração**



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Conselho de Administração da MGAPREV**

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

**ATA DE REUNIÃO 03**

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, A TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h30min, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Douglas Galvão Vilardo (Presidente), Denis Roberto Biasotto, Edson Testi Barandas, Egidio Francisco Salça, Hermes Salgueiro da Silva, Renata Dias de Souza Gomes, Robison Calardo Glade e Wenderson Pino Perez. Estiveram presentes, também, o Diretor-Presidente, Edson Paliari, o Diretor de Gestão Previdenciária e Financeira, José da Silva Neves, e o Contador e Presidente do Comitê de Investimentos, Edimar de Oliveira Carvalho. Iniciando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão o **Item 1º - Apresentação dos relatórios de investimentos do mês de dezembro/25 para ciência**. O Presidente passou a palavra ao Contador e Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Edimar de Oliveira Carvalho, que procedeu à apresentação detalhada dos relatórios de investimentos referentes ao mês de dezembro de 2025, expondo o desempenho da carteira, a rentabilidade consolidada no período, o enquadramento das aplicações perante a Política de Investimentos vigente, bem como os principais indicadores econômicos que impactaram os resultados no mês. Foram apresentados os comparativos com os índices de referência e destacadas as movimentações realizadas no período. O Diretor-Presidente, Sr. Edson, informou que será criado usuário para que os membros do Conselho possam acessar o sistema para consulta na área de investimento. Após os esclarecimentos prestados e sanadas as dúvidas dos conselheiros, o Conselho de Administração tomou ciência dos relatórios apresentados. **Item 2º - Parecer nº 05/2026 do comitê de investimentos – proposição de investimentos, para aprovação**. O Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Edimar de Oliveira Carvalho, procedeu à leitura e apresentação do Parecer nº 05/2026 do Comitê de Investimentos, que trata da proposição de realocação e/ou realização de novos investimentos, em conformidade com a Política de Investimentos vigente e com a legislação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social. Na oportunidade, expôs os fundamentos técnicos que embasaram a proposição, destacando o cenário econômico atual, a análise de risco, a expectativa de rentabilidade, o enquadramento legal das aplicações e os impactos projetados na carteira da Maringá Previdência. Conforme detalhado no parecer, será realizado o resgate do montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) do Fundo Referenciado DI LP da Caixa, atualmente vinculado ao fluxo de caixa; o recebimento de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) provenientes de cupons; e, ainda, o resgate do montante de R\$ 32.900.000,00 (trinta e dois milhões e novecentos mil reais) do Fundo Referenciado DI LP da Caixa, atualmente destinado à operacionalização do empréstimo consignado. Soma-se também, a amortização dos fundos BR FLORESTAL, conforme descrito no parecer em anexo, no valor R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Os recursos serão posteriormente realocados em títulos públicos federais indexados ao IPCA, com vencimento em 2035 (IPCA+2035), cuja taxa estimada é de aproximadamente 7,57% ao ano. O Conselheiro Sr. Douglas questionou acerca da possibilidade de aumento na demanda por empréstimos consignados e o eventual impacto na liquidez. Em resposta, o Sr. Edimar esclareceu que, considerando a média mensal de concessões, o saldo remanescente será suficiente para

atender aproximadamente 10 (dez) meses de operações. Informou, ainda, que, em caso de aumento significativo na demanda, poderão ser utilizados os valores provenientes dos cupons semestrais dos títulos adquiridos para recomposição dos recursos destinados ao consignado. Após os esclarecimentos prestados e a discussão da matéria entre os conselheiros, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação do Parecer nº 05/2026, ratificando integralmente as recomendações apresentadas pelo Comitê de Investimentos. **Item 3º - Parecer nº 02/2026 do conselheiro Douglas Galvão Vilardo, acerca do recurso ao conselho do Sr. Jefferson Pedrozo de Moraes – cessação do pagamento da pensão.** Procedeu-se à leitura do Parecer nº 01/2026, de relatoria do Conselheiro Douglas Galvão Vilardo, referente ao recurso interposto pelo Sr. Jefferson Pedrozo de Moraes contra decisão que determinou a cessação do pagamento do benefício de pensão. O Relator apresentou os fundamentos fáticos e jurídicos que embasaram sua manifestação, analisando a documentação constante nos autos, a legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social e os precedentes pertinentes à matéria, e escorado nestes apontamentos firmou entendimento pela improcedência do recurso, mantendo, assim, a decisão de primeira instância. Na mesma decisão, restou recomendado a Administração da Maringá Previdência, a imediata cessação da pensão, bem como a abertura de processo administrativo para reaver os valores pagos pelo RPPS ao pensionista, a partir da emissão da certidão de casamento. Após os esclarecimentos prestados e a devida discussão entre os membros, os demais conselheiros votaram no mesmo sentido que o voto do Relator. **Item 4º - Plano de Trabalho do Conselho de Administração para o ano de 2026, para aprovação .** O Presidente apresentou aos membros o Plano de Trabalho do Conselho de Administração referente ao exercício de 2026, destacando os objetivos estratégicos, o cronograma de reuniões ordinárias, as ações de acompanhamento da gestão administrativa, financeira e atuarial, bem como as atividades de fiscalização e monitoramento dos investimentos e do cumprimento das recomendações dos órgãos de controle. O documento também contemplou metas relacionadas ao aprimoramento da governança, à capacitação dos conselheiros e ao fortalecimento dos mecanismos de transparência e controle interno. Após análise e discussão da matéria, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação do Plano de Trabalho para o exercício de 2026, nos termos apresentados. **Item 5º - Assuntos Gerais:** a) O Diretor-Presidente, Sr. Edson Paliari, explanou acerca do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, a ser realizado no período de 04 a 06 de março de 2026. Na oportunidade, ficou definido que o Sr. Edson Testi Barandas será o representante do Conselho de Administração no referido evento. b) O Diretor-Presidente, Sr. Edson Paliari, informou acerca da possível contratação de advogado especializado na área de investimentos, com a finalidade de prestar assessoria jurídica no processo de resgate de fundos estressados, visando à adoção das medidas cabíveis para mitigação de riscos e resguardo dos interesses da entidade. c) O Diretor-Presidente, Sr. Edson Paliari, informou que, no mês de março, será disponibilizada no site da Maringá Previdência uma ferramenta de simulação de aposentadoria, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.517/2025, respondendo questionamento da Conselheira Sra. Renata. **Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Wenderson Pino Perez, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada digitalmente pelos presentes.**



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvão Villardo, Presidente de Conselho**, em 13/02/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Membro de Conselho**, em 13/02/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Salgueiro da Silva, Membro de Conselho**, em 13/02/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Biasotto, Membro de Conselho**, em 13/02/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Testi Barandas, Membro de Conselho**, em 13/02/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Egídio Francisco Salça, Membro de Conselho**, em 13/02/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robison Calardo Glade, Membro de Conselho**, em 13/02/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Dias de Souza Gomes, Membro de Conselho**, em 13/02/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Diretor(a)-Presidente da MGAPREV**, em 13/02/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José da Silva Neves, Diretor(a) de Gestão Previdenciária e Financeira**, em 18/02/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Contador(a)**, em 18/02/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



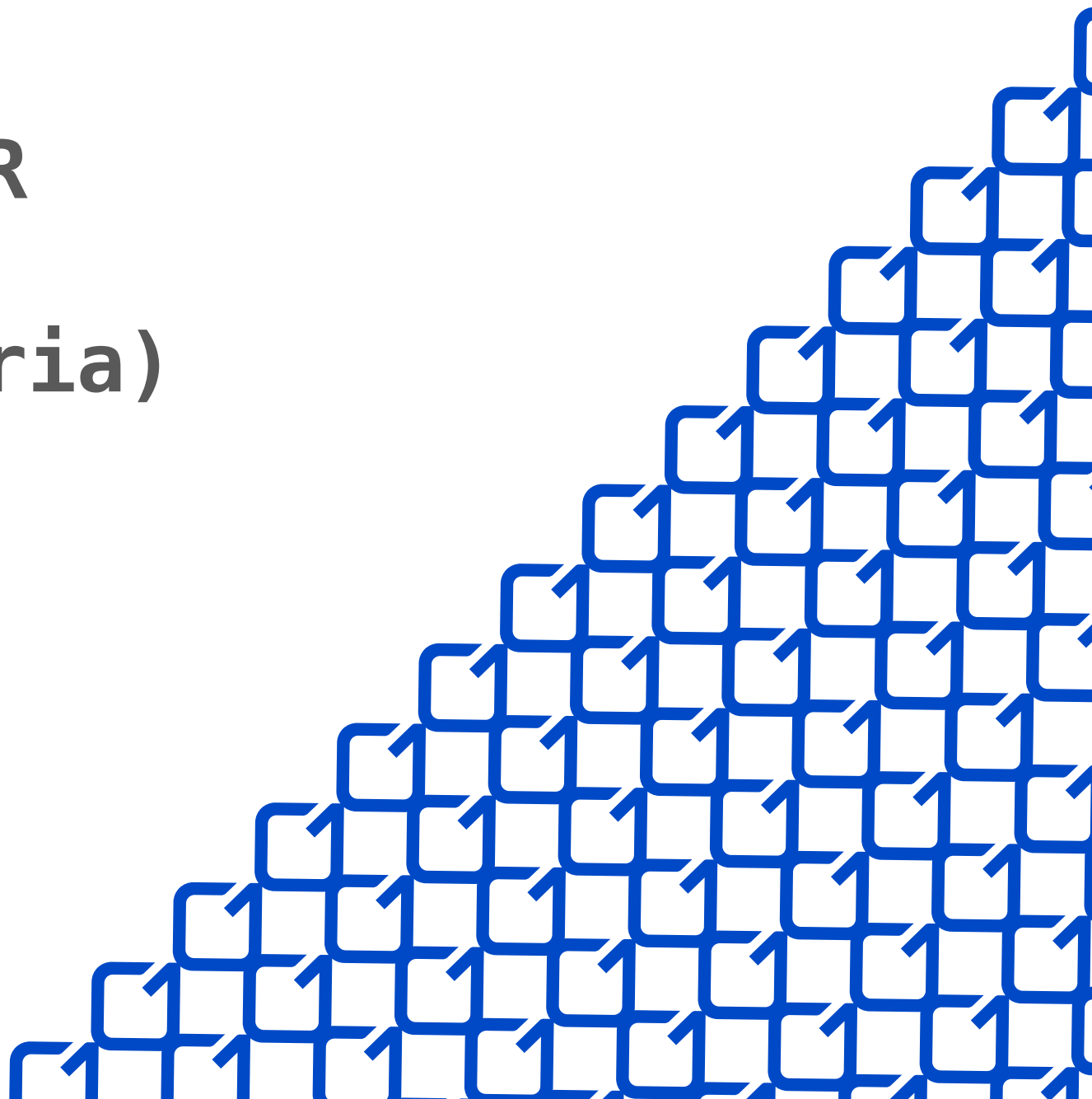
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7945906** e o código CRC **72D9778F**.

# RELATÓRIO POR SEGREGAÇÃO (Previdenciária)

 Janeiro a Dezembro de 2025






LEMA

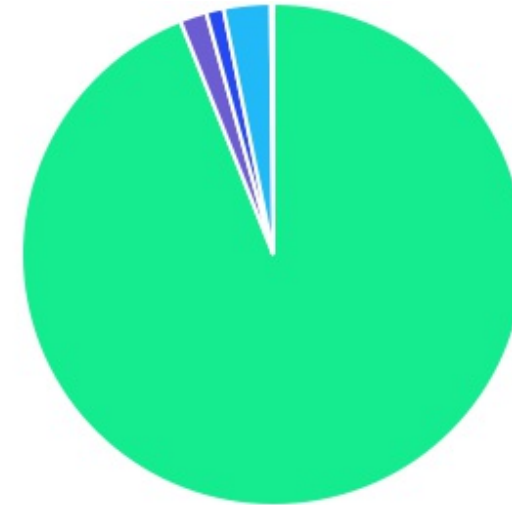
  
MARINGÁ  
PREVIDÊNCIA







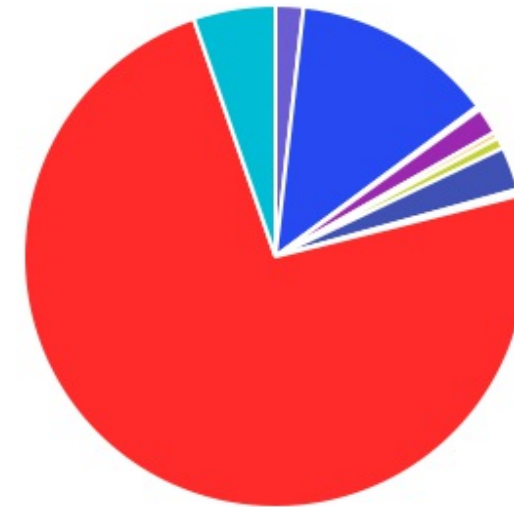
ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	CARÊN.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL II	R\$ 0,00	0,00%	D+1260	-	D - RF	R\$ 0,00	NaN%	-
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	R\$ 1.382.691,47	0,11%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 158.366,23	12,93%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	R\$ 15.760.407,21	1,20%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 1.618.388,39	11,44%	0,20%
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI REN...	R\$ 6.245.337,00	0,48%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 245.337,00	4,09%	0,15%
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	R\$ 111.106.117,35	8,49%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 7.604.844,34	11,60%	0,20%
LME REC IMA-B FI RF	R\$ 822.195,95	0,06%	D+1009	-	7, III "a"	R\$ 55.720,60	7,27%	0,00%
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI	R\$ 17.565.426,75	1,34%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 1.500.426,75	9,50%	0,15%
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FI...	R\$ 11.708.698,03	0,89%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 998.698,03	9,48%	0,20%
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R\$ 20.474.785,22	1,56%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 1.732.285,22	9,37%	0,20%
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF	R\$ 8.771.811,20	0,67%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 739.311,20	9,33%	0,25%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊ...	R\$ 691.651,61	0,05%	D+1260	-	7, V "a"	R\$ -22.550,27	-67,50%	-
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	R\$ 2.391.947,24	0,18%	D+1601	-	7, V "a"	R\$ -125.992,06	-5,00%	-
NAVI INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	R\$ 0,00	0,00%	D+32	-	8, I	R\$ 2.299.490,86	16,37%	1,50%
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIV...	R\$ 4.364.723,82	0,33%	D+15	-	8, I	R\$ 1.161.691,13	36,27%	2,00%
ITAÚ ACOES S&P500 BRL RESP LTDA	R\$ 0,00	0,00%	D+2	-	8, I	R\$ -925.919,38	-3,37%	0,05%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	R\$ 11.184.295,41	0,85%	D+23	-	8, I	R\$ 2.568.732,89	29,82%	1,85%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	R\$ 6.981.055,18	0,53%	D+3	-	8, I	R\$ 981.177,76	16,35%	1,00%
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOM...	R\$ 2.070.896,42	0,16%	D+6	-	9, II	R\$ 836.665,73	13,05%	0,80%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES DÓLAR ADVI...	R\$ 3.363.733,09	0,26%	D+6	-	9, II	R\$ 13.831,15	-1,37%	0,80%
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇ...	R\$ 9.165.747,25	0,70%	D+3	-	9, III	R\$ 98.090,06	7,54%	0,70%
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMER...	R\$ 3.849.581,49	0,29%	D+1	-	10, I	R\$ 797.323,96	26,12%	0,30%
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERC...	R\$ 32.789.596,88	2,51%	D+1	-	10, I	R\$ 6.769.342,22	26,02%	0,80%

W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	R\$ 1.374.389,63	0,11%	VR	-	10, II	R\$ -455.931,48	-24,02%	1,45%
ATICO FIC FIP FLORESTAL	R\$ 737.855,75	0,06%	-	-	10, II	R\$ -4.117,51	-0,55%	0,10%
BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA	R\$ 751.317,20	0,06%	-	-	10, II	R\$ -2.634,59	-0,35%	0,28%
OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTI...	R\$ 424.371,65	0,03%	-	-	D - FI	R\$ -5.403,33	-1,26%	0,74%
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ...	R\$ 1.744.164,50	0,13%	-	-	D - FI	R\$ -5.293,12	-0,28%	1,20%
TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 963.916.911,69	73,67%	-	-	7, I "a"	R\$ 94.148.908,20	9,99%	-
TÍTULOS PRIVADOS	R\$ 68.810.671,30	5,26%	-	-	7, IV	R\$ 5.837.325,45	9,27%	-
<b>Total investimentos</b>	<b>R\$ 1.308.450.380,29</b>	<b>100,00%</b>				<b>R\$ 128.618.115,43</b>	<b>11,55%</b>	
Disponibilidade	R\$ 0,00	-				-	-	
<b>Total patrimônio</b>	<b>R\$ 1.308.450.380,29</b>	<b>100,00%</b>				<b>-</b>	<b>-</b>	

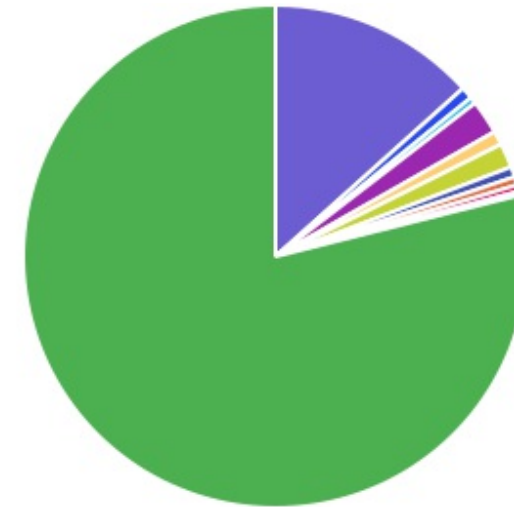
CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	93,98%	R\$ 1.229.648.652,02	
Estruturados	3,02%	R\$ 39.502.740,95	
Renda Variável	1,72%	R\$ 22.530.074,41	
Exterior	1,12%	R\$ 14.600.376,76	
Fundos Imobiliários	0,17%	R\$ 2.168.536,15	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.308.450.380,29</b>	





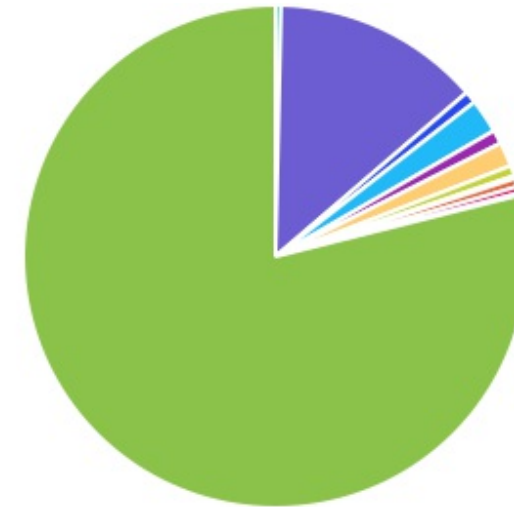
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
7, I "a"	73,67%	R\$ 963.916.911,69	
7, III "a"	13,03%	R\$ 170.449.034,50	
7, IV	5,26%	R\$ 68.810.671,30	
10, I	2,80%	R\$ 36.639.178,37	
7, I "b"	1,79%	R\$ 23.388.435,68	
8, I	1,72%	R\$ 22.530.074,41	
9, III	0,70%	R\$ 9.165.747,25	
9, II	0,42%	R\$ 5.434.629,51	
7, V "a"	0,24%	R\$ 3.083.598,85	
10, II	0,22%	R\$ 2.863.562,58	
D - FI	0,17%	R\$ 2.168.536,15	
D - RF	0,00%	R\$ 0,00	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.308.450.380,29</b>	


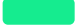









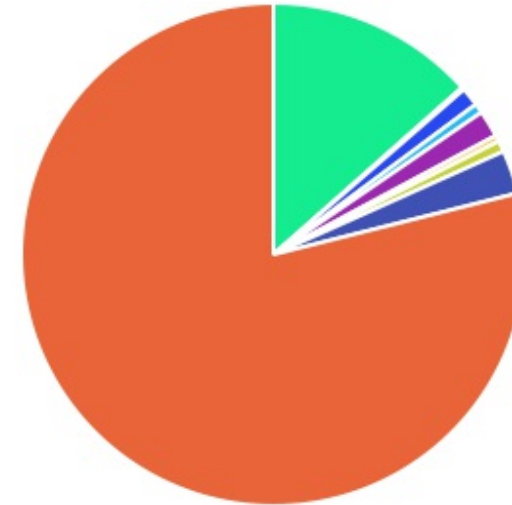
GESTOR	PERCENTUAL	VALOR LEG.	
TÍTULOS	78,93%	R\$ 1.032.727.582,99	
CAIXA DISTRIBUIDORA	13,34%	R\$ 174.569.283,98	
ITAU UNIBANCO	2,20%	R\$ 28.749.722,16	
BANCO BRADESCO	1,56%	R\$ 20.474.785,22	
SANTANDER BRASIL	0,89%	R\$ 11.708.698,03	
CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL	0,77%	R\$ 10.094.918,49	
BTG PACTUAL	0,67%	R\$ 8.771.811,20	
BB GESTAO	0,53%	R\$ 6.981.055,18	
GRAPHEN INVESTIMENTOS	0,43%	R\$ 5.649.959,30	
XP ALLOCATION	0,42%	R\$ 5.434.629,51	
A5 GESTÃO	0,11%	R\$ 1.374.389,63	
QLZ GESTÃO	0,11%	R\$ 1.489.172,95	
CADENCE GESTORA	0,03%	R\$ 424.371,65	
GENIAL GESTÃO	0,00%	R\$ 0,00	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.308.450.380,29</b>	









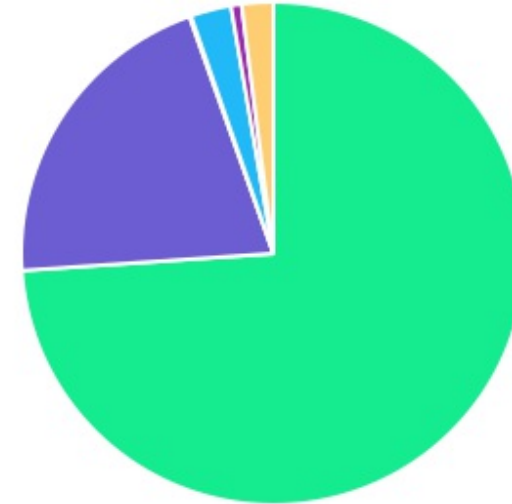
ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR LEG.	
TÍTULOS	78,93%	R\$ 1.032.727.582,99	
CAIXA ECONOMICA	13,34%	R\$ 174.569.283,98	
ITAU UNIBANCO	2,20%	R\$ 28.749.722,16	
BANCO BRADESCO	1,56%	R\$ 20.474.785,22	
SANTANDER DISTRIBUIDORA	0,89%	R\$ 11.708.698,03	
BANCO COOPERATIVO	0,77%	R\$ 10.094.918,49	
BTG PACTUAL	0,67%	R\$ 8.771.811,20	
BB GESTAO	0,53%	R\$ 6.981.055,18	
BANCO BNP PARIBAS	0,42%	R\$ 5.434.629,51	
RJI CORRETORA	0,35%	R\$ 4.632.401,69	
BANVOX DISTRIBUIDORA	0,18%	R\$ 2.391.947,24	
BNY MELLON	0,11%	R\$ 1.489.172,95	
PLANNER CORRETORA	0,03%	R\$ 424.371,65	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.308.450.380,29</b>	



BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	78,93%	R\$ 1.032.727.582,99	
CDI	13,44%	R\$ 175.872.175,55	
S&P 500	2,80%	R\$ 36.639.178,37	
IBOVESPA	1,72%	R\$ 22.530.074,41	
IMA-B 5	1,20%	R\$ 15.760.407,21	
GLOBAL BDRX	0,70%	R\$ 9.165.747,25	
IPCA	0,62%	R\$ 8.115.697,58	
MSCI World	0,42%	R\$ 5.434.629,51	
IMA-B	0,17%	R\$ 2.204.887,42	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.308.450.380,29</b>	



LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Acima 2 anos	73,92%	R\$ 967.215.759,19	
0 a 30 dias	20,67%	R\$ 270.442.612,87	
31 a 180 dias	2,60%	R\$ 34.067.920,36	
1 a 2 anos	2,02%	R\$ 26.465.381,84	
181 a 365 dias	0,68%	R\$ 8.884.316,40	
VR	0,11%	R\$ 1.374.389,63	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.308.450.380,29</b>	



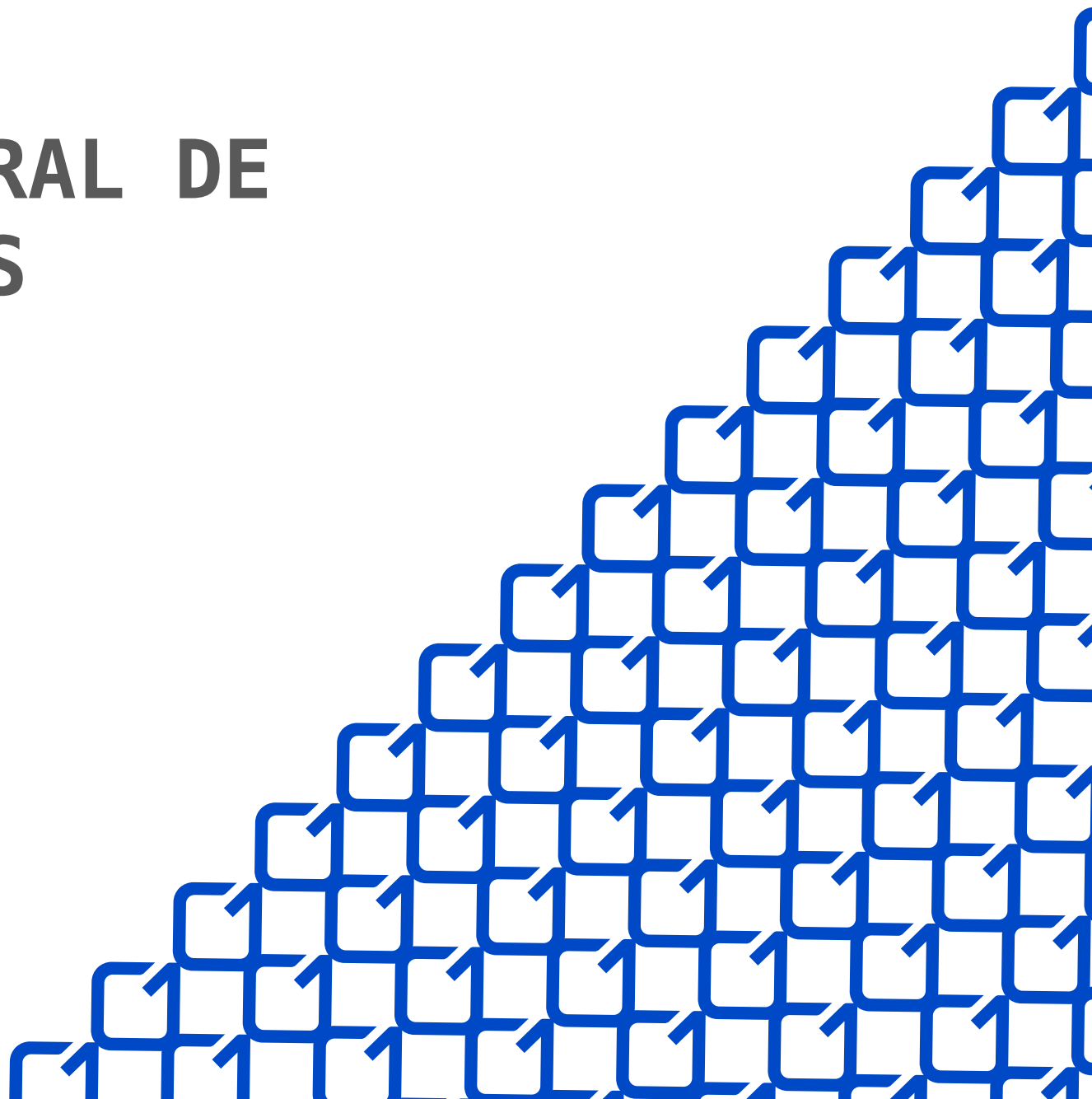
PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2025			IPCA + 5.32% a.a.			
Janeiro	R\$ 1.068.446.464,78	R\$ 1.087.354.182,43	0,59%	R\$ 10.324.486,86	0,93%	0,34p.p.
Fevereiro	R\$ 1.087.354.182,43	R\$ 1.104.340.640,86	1,74%	R\$ 8.402.893,50	0,84%	-0,91p.p.
Março	R\$ 1.104.340.640,86	R\$ 1.123.921.613,05	0,99%	R\$ 10.767.597,19	0,89%	-0,10p.p.
Abril	R\$ 1.123.921.613,05	R\$ 1.144.451.005,01	0,86%	R\$ 11.347.278,61	1,03%	0,17p.p.
Maió	R\$ 1.144.451.005,01	R\$ 1.167.538.688,09	0,69%	R\$ 14.197.600,83	1,29%	0,60p.p.
Junho	R\$ 1.167.538.688,09	R\$ 1.186.033.579,76	0,67%	R\$ 10.209.734,12	0,84%	0,16p.p.
Julho	R\$ 1.186.033.579,76	R\$ 1.205.026.737,32	0,69%	R\$ 9.906.466,85	0,83%	0,14p.p.
Agosto	R\$ 1.205.026.737,32	R\$ 1.218.040.951,19	0,32%	R\$ 8.876.103,56	0,82%	0,49p.p.
Setembro	R\$ 1.218.040.951,19	R\$ 1.243.749.757,71	0,91%	R\$ 11.995.496,94	0,92%	0,00p.p.
Outubro	R\$ 1.243.749.757,71	R\$ 1.263.790.012,28	0,52%	R\$ 12.998.387,36	1,04%	0,52p.p.
Novembro	R\$ 1.263.790.012,28	R\$ 1.279.668.619,05	0,61%	R\$ 7.986.422,58	0,70%	0,09p.p.
Dezembro	R\$ 1.279.668.619,05	R\$ 1.308.450.380,29	0,76%	R\$ 11.605.647,03	0,84%	0,08p.p.
Total	R\$ 1.279.668.619,05	R\$ 1.308.450.380,29	9,81%	R\$ 128.618.115,43	11,55%	1,74p.p.

# RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS

 Dezembro/2025

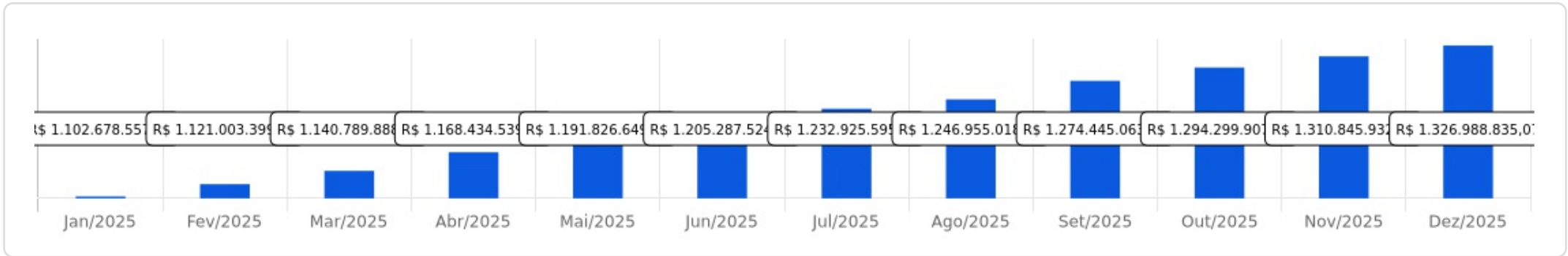
LEMA

  
MARINGÁ  
PREVIDÊNCIA

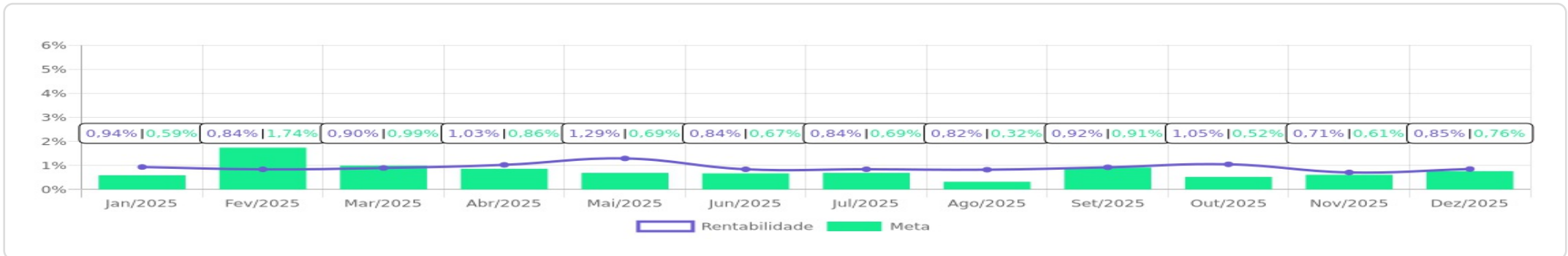


<b>Patrimônio</b> <b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	<b>Rentabilidade</b> Mês: 0,85% Acum.: 11,61%	<b>Meta</b> Mês: 0,76% Acum.: 9,81%	<b>Gap</b> Mês: 0,09p.p. Acum.: 1,80p.p.	<b>VaR<sub>1,252</sub></b> <b>0,30%</b>
--------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-------------------------------------------	------------------------------------------------	--------------------------------------------

Evolução do Patrimônio








Comparativo (Rentabilidades | Metas)

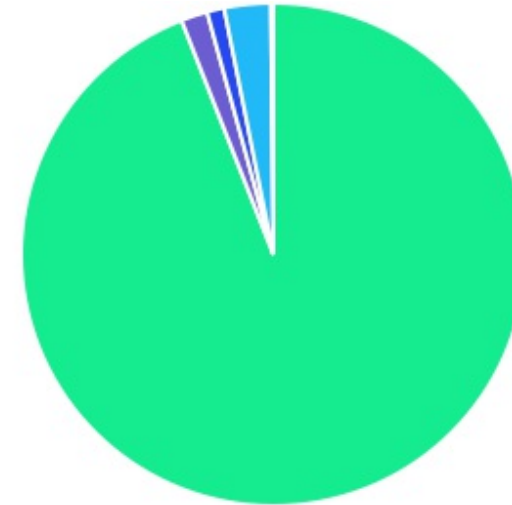


As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.









ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	CARÊN.	4.963	RETORNO (R\$)	(%)	TX ADM
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL II	R\$ 0,00	0,00%	D+1260	-	D - RF	R\$ 0,00	0,00%	-
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	R\$ 1.382.691,47	0,10%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 4.016,74	0,29%	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF	R\$ 15.760.407,21	1,19%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 145.378,47	0,93%	0,20%
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI REN...	R\$ 6.245.337,00	0,47%	D+0	-	7, I "b"	R\$ 75.092,30	1,22%	0,15%
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	R\$ 129.644.572,13	9,77%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 1.509.115,41	1,08%	0,20%
LME REC IMA-B FI RF	R\$ 822.195,95	0,06%	D+1009	-	7, III "a"	R\$ 3.080,64	0,38%	0,00%
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI	R\$ 17.565.426,75	1,32%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 213.102,64	1,23%	0,15%
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FI...	R\$ 11.708.698,03	0,88%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 140.533,24	1,21%	0,20%
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R\$ 20.474.785,22	1,54%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 246.520,70	1,22%	0,20%
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF	R\$ 8.771.811,20	0,66%	D+0	-	7, III "a"	R\$ 105.006,16	1,21%	0,25%
LME REC IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊ...	R\$ 691.651,61	0,05%	D+1260	-	7, V "a"	R\$ -8.840,62	-1,26%	-
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	R\$ 2.391.947,24	0,18%	D+1601	-	7, V "a"	R\$ -13.280,68	-0,55%	-
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIV...	R\$ 4.364.723,82	0,33%	D+15	-	8, I	R\$ -27.995,65	-0,64%	2,00%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	R\$ 11.184.295,41	0,84%	D+23	-	8, I	R\$ 130.186,68	1,18%	1,85%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	R\$ 6.981.055,18	0,53%	D+3	-	8, I	R\$ 51.363,14	0,74%	1,00%
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOM...	R\$ 2.070.896,42	0,16%	D+6	-	9, II	R\$ 15.078,59	0,73%	0,80%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES DÓLAR ADVI...	R\$ 3.363.733,09	0,25%	D+6	-	9, II	R\$ 151.804,95	4,73%	0,80%
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇ...	R\$ 9.165.747,25	0,69%	D+3	-	9, III	R\$ 277.579,85	3,12%	0,70%
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMER...	R\$ 3.849.581,49	0,29%	D+1	-	10, I	R\$ 61.059,27	1,61%	0,30%
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERC...	R\$ 32.789.596,88	2,47%	D+1	-	10, I	R\$ 621.099,68	1,93%	0,80%
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA	R\$ 1.374.389,63	0,10%	VR	-	10, II	R\$ -1.967,13	-0,14%	1,45%
ATICO FIC FIP FLORESTAL	R\$ 737.855,75	0,06%	-	-	10, II	R\$ -281,57	-0,04%	0,10%

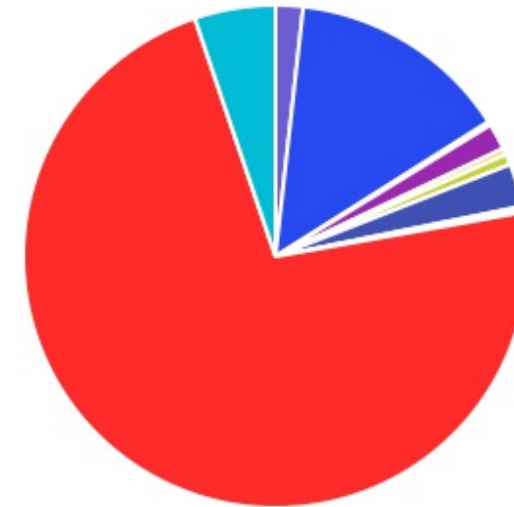
BRASIL FLORESTAL FIP MULTIESTRATÉGIA	R\$ 751.317,20	0,06%	-	-	10, II	R\$ -158,75	-0,02%	0,28%
OSASCO PROPERTIES FUNDO DE INVESTI...	R\$ 424.371,65	0,03%	-	-	D - FI	R\$ -278,42	-0,07%	0,74%
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ...	R\$ 1.744.164,50	0,13%	-	-	D - FI	R\$ 7.141,98	0,41%	1,20%
TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 963.916.911,69	72,64%	-	-	7, I "a"	R\$ 7.658.702,01	0,80%	-
TÍTULOS PRIVADOS	R\$ 68.810.671,30	5,19%	-	-	7, IV	R\$ 541.369,98	0,79%	-
<b>Total investimentos</b>	<b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	<b>100.00%</b>				<b>R\$ 11.904.429,61</b>	<b>0,85%</b>	
Disponibilidade	R\$ 0,00	-				-	-	
<b>Total patrimônio</b>	<b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	<b>100.00%</b>				<b>-</b>	<b>-</b>	

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	94,06%	R\$ 1.248.187.106,80	
Estruturados	2,98%	R\$ 39.502.740,95	
Renda Variável	1,70%	R\$ 22.530.074,41	
Exterior	1,10%	R\$ 14.600.376,76	
Fundos Imobiliários	0,16%	R\$ 2.168.536,15	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	

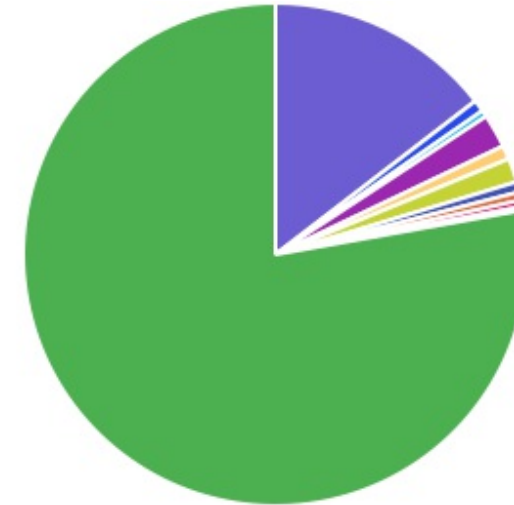



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

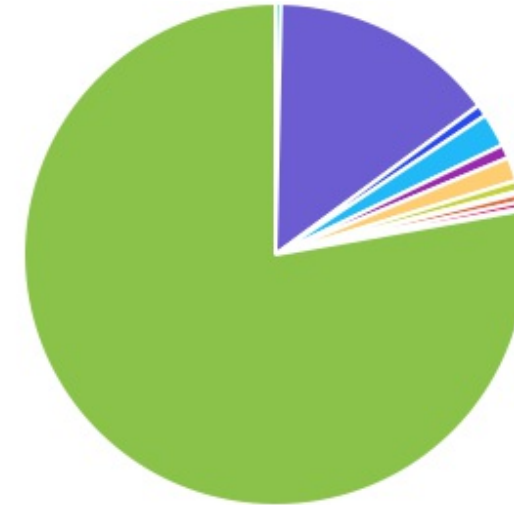
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
7, I "a"	72,64%	R\$ 963.916.911,69	
7, III "a"	14,24%	R\$ 188.987.489,28	
7, IV	5,19%	R\$ 68.810.671,30	
10, I	2,76%	R\$ 36.639.178,37	
7, I "b"	1,76%	R\$ 23.388.435,68	
8, I	1,70%	R\$ 22.530.074,41	
9, III	0,69%	R\$ 9.165.747,25	
9, II	0,41%	R\$ 5.434.629,51	
7, V "a"	0,23%	R\$ 3.083.598,85	
10, II	0,22%	R\$ 2.863.562,58	
D - FI	0,16%	R\$ 2.168.536,15	
D - RF	0,00%	R\$ 0,00	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	


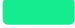









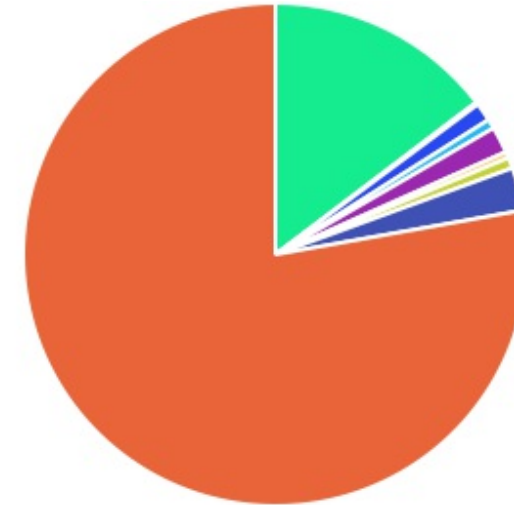
GESTOR	PERCENTUAL	VALOR LEG.	
TÍTULOS	77,82%	R\$ 1.032.727.582,99	
CAIXA DISTRIBUIDORA	14,55%	R\$ 193.107.738,76	
ITAU UNIBANCO	2,17%	R\$ 28.749.722,16	
BANCO BRADESCO	1,54%	R\$ 20.474.785,22	
SANTANDER BRASIL	0,88%	R\$ 11.708.698,03	
CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL	0,76%	R\$ 10.094.918,49	
BTG PACTUAL	0,66%	R\$ 8.771.811,20	
BB GESTAO	0,53%	R\$ 6.981.055,18	
GRAPHEN INVESTIMENTOS	0,43%	R\$ 5.649.959,30	
XP ALLOCATION	0,41%	R\$ 5.434.629,51	
QLZ GESTÃO	0,11%	R\$ 1.489.172,95	
A5 GESTÃO	0,10%	R\$ 1.374.389,63	
CADENCE GESTORA	0,03%	R\$ 424.371,65	
GENIAL GESTÃO	0,00%	R\$ 0,00	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	









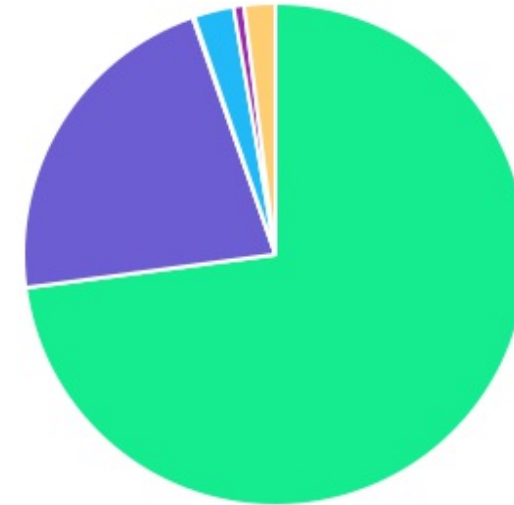
ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR LEG.	
TÍTULOS	77,82%	R\$ 1.032.727.582,99	
CAIXA ECONOMICA	14,55%	R\$ 193.107.738,76	
ITAU UNIBANCO	2,17%	R\$ 28.749.722,16	
BANCO BRADESCO	1,54%	R\$ 20.474.785,22	
SANTANDER DISTRIBUIDORA	0,88%	R\$ 11.708.698,03	
BANCO COOPERATIVO	0,76%	R\$ 10.094.918,49	
BTG PACTUAL	0,66%	R\$ 8.771.811,20	
BB GESTAO	0,53%	R\$ 6.981.055,18	
BANCO BNP PARIBAS	0,41%	R\$ 5.434.629,51	
RJI CORRETORA	0,35%	R\$ 4.632.401,69	
BANVOX DISTRIBUIDORA	0,18%	R\$ 2.391.947,24	
BNY MELLON	0,11%	R\$ 1.489.172,95	
PLANNER CORRETORA	0,03%	R\$ 424.371,65	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	



BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	77,82%	R\$ 1.032.727.582,99	
CDI	14,65%	R\$ 194.410.630,33	
S&P 500	2,76%	R\$ 36.639.178,37	
IBOVESPA	1,70%	R\$ 22.530.074,41	
IMA-B 5	1,19%	R\$ 15.760.407,21	
GLOBAL BDRX	0,69%	R\$ 9.165.747,25	
IPCA	0,61%	R\$ 8.115.697,58	
MSCI World	0,41%	R\$ 5.434.629,51	
IMA-B	0,17%	R\$ 2.204.887,42	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	



LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Acima 2 anos	72,89%	R\$ 967.215.759,19	
0 a 30 dias	21,78%	R\$ 288.981.067,65	
31 a 180 dias	2,57%	R\$ 34.067.920,36	
1 a 2 anos	1,99%	R\$ 26.465.381,84	
181 a 365 dias	0,67%	R\$ 8.884.316,40	
VR	0,10%	R\$ 1.374.389,63	
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	



RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - 7, I "a"	100%	R\$ 963.916.911,69	72.64%	50,00%	72,00%	90,00%
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I "b"	100%	R\$ 23.388.435,68	1.76%	0,00%	1,00%	10,00%
FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - 7, I "c"	100%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - 7, II	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa - 7, III "a"	70%	R\$ 188.987.489,28	14.24%	0,00%	2,80%	15,00%
FI de Índices Renda Fixa - 7, III "b"	70%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos Bancários - 7, IV	20%	R\$ 68.810.671,30	5.19%	2,00%	4,00%	10,00%
FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - 7, V "a"	10%	R\$ 3.083.598,85	0.23%	0,00%	0,02%	1,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, V "b"	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Debêntures - 7, V "c"	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Desenquadrado	0%	R\$ 0,00	0.00%			
<b>Total Renda Fixa</b>		<b>R\$ 1.248.187.106,80</b>	<b>94,06%</b>			
RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - 8, I	40%	R\$ 22.530.074,41	1.70%	0,00%	2,50%	10,00%
FI de Índices Ações - 8, II	40%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Renda Variável</b>		<b>R\$ 22.530.074,41</b>	<b>1,70%</b>			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	2,00%
FI Investimento no Exterior - 9, II	10%	R\$ 5.434.629,51	0.41%	0,00%	2,00%	8,00%
FI Ações - BDR Nível I - 9, III	10%	R\$ 9.165.747,25	0.69%	0,00%	1,00%	8,00%

**Total Investimentos no Exterior****R\$ 14.600.376,76****1,10%**

FUNDOS ESTRUTURADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Multimercado - aberto - 10, I	10%	R\$ 36.639.178,37	2.76%	2,50%	4,20%	10,00%
FI em Participações - 10, II	5%	R\$ 2.863.562,58	0.22%	0,00%	0,20%	1,00%
FI "Ações - Mercado de Acesso" - 10, III	5%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Fundos Estruturados</b>		<b>R\$ 39.502.740,95</b>	<b>2,98%</b>			
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Desenquadrado	0%	R\$ 2.168.536,15	0.16%			
<b>Total Fundos Imobiliários</b>		<b>R\$ 2.168.536,15</b>	<b>0,16%</b>			
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R\$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	10%	R\$ 0,00	0.00%	0,00%	10,00%	10,00%
<b>Total Empréstimos Consignados</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>			
<b>Total Global</b>		<b>R\$ 1.326.988.835,07</b>	<b>100,00%</b>			

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2025			IPCA + 5.32% a.a.			
Janeiro	R\$ 1.082.192.868,61	R\$ 1.102.678.557,26	0,59%	R\$ 10.472.951,96	0,94%	0,34p.p.
Fevereiro	R\$ 1.102.678.557,26	R\$ 1.121.003.399,00	1,74%	R\$ 8.566.941,00	0,84%	-0,90p.p.
Março	R\$ 1.121.003.399,00	R\$ 1.140.789.888,47	0,99%	R\$ 10.935.216,33	0,90%	-0,10p.p.
Abril	R\$ 1.140.789.888,47	R\$ 1.168.434.539,67	0,86%	R\$ 11.571.299,94	1,03%	0,16p.p.
Maió	R\$ 1.168.434.539,67	R\$ 1.191.826.649,45	0,69%	R\$ 14.473.868,34	1,29%	0,60p.p.
Junho	R\$ 1.191.826.649,45	R\$ 1.205.287.524,66	0,67%	R\$ 10.454.977,15	0,84%	0,17p.p.
Julho	R\$ 1.205.287.524,66	R\$ 1.232.925.595,47	0,69%	R\$ 10.230.559,82	0,84%	0,15p.p.
Agosto	R\$ 1.232.925.595,47	R\$ 1.246.955.018,33	0,32%	R\$ 9.195.733,74	0,82%	0,50p.p.
Setembro	R\$ 1.246.955.018,33	R\$ 1.274.445.063,29	0,91%	R\$ 12.352.515,35	0,92%	0,01p.p.
Outubro	R\$ 1.274.445.063,29	R\$ 1.294.299.907,76	0,52%	R\$ 13.375.621,40	1,05%	0,53p.p.
Novembro	R\$ 1.294.299.907,76	R\$ 1.310.845.932,08	0,61%	R\$ 8.307.416,34	0,71%	0,10p.p.
Dezembro	R\$ 1.310.845.932,08	R\$ 1.326.988.835,07	0,76%	R\$ 11.904.429,61	0,85%	0,09p.p.
Total	R\$ 1.310.845.932,08	R\$ 1.326.988.835,07	9,81%	R\$ 131.841.530,98	11,61%	1,80p.p.

ATIVO	CNPJ	RENTABILIDADE				
		Mês (%)	Ano (%)	12 meses (%)	24 meses (%)	Início (%)
CAIXA BRASIL FI RF REF DI...	03.737.206/0001-97	1,08%	11,60%	11,60%	-	11,60%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI...	11.060.913/0001-10	0,93%	11,44%	11,44%	-	11,44%
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF	10.740.658/0001-93	0,29%	12,93%	12,93%	-	12,93%
CAIXA INSTITUCIONAL BDR...	17.502.937/0001-68	3,12%	7,54%	7,54%	-	7,54%
BRDESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	1,22%	9,37%	-	-	9,37%
LME REC IPCA...	12.440.789/0001-80	-1,26%	-67,50%	-67,50%	-	-67,50%
GGR PRIME I FIDC SÊNIOR 1	17.013.985/0001-92	-0,55%	-5,00%	-5,00%	-	-5,00%
CAIXA BOLSA AMERICANA...	30.036.235/0001-02	1,93%	26,02%	26,02%	-	26,02%
LME REC IMA-B FI RF	11.784.036/0001-20	0,38%	7,27%	7,27%	-	7,27%
BRASIL FLORESTAL FIP...	12.312.767/0001-35	-0,02%	-0,35%	-0,35%	-	-0,35%
NAVI INSTITUCIONAL FIC...	14.113.340/0001-33	-	16,37%	-	-	16,37%
ATICO FIC FIP FLORESTAL	15.190.417/0001-31	-0,04%	-0,55%	-0,55%	-	-0,55%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	24.571.992/0001-75	1,18%	29,82%	29,82%	-	29,82%
AXA WF FRAMLINGTON DIGITAL ECONOMY ADVISORY...	35.002.482/0001-01	0,73%	13,05%	13,05%	-	13,05%
MS GLOBAL OPPORTUNITIES...	33.913.562/0001-85	4,73%	-1,37%	-1,37%	-	-1,37%
ITAÚ ACOES S&P500 BRL RESP LTDA	26.269.692/0001-61	-	-3,37%	-	-	-3,37%
BB FATORIAL FIC AÇÕES	07.882.792/0001-14	0,74%	16,35%	16,35%	-	16,35%
CAIXA BRASIL AÇÕES...	30.068.169/0001-44	-0,64%	36,27%	36,27%	-	36,27%
SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM...	02.224.354/0001-45	1,21%	9,48%	-	-	9,48%
ITAÚ INSTITUCIONAL FI...	00.832.435/0001-00	1,23%	9,50%	-	-	9,50%
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI RENDA FIXA...	24.634.187/0001-43	1,22%	4,09%	-	-	4,09%

SICREDI BOLSA AMERICANA...	24.633.818/0001-00	1,61%	26,12%	26,12%	-	26,12%
BTG PACTUAL CAPITAL MARKETS FI RF	04.501.865/0001-92	1,21%	9,33%	-	-	9,33%
W7 FIP MULTIESTRATÉGIA...	15.711.367/0001-90	-0,14%	-24,02%	-24,02%	-	-24,02%
INCENTIVO FIDC MULTISSETORIAL...	13.344.834/0001-66	-	-	-	-	-
OSASCO PROPERTIES FUNDO...	13.000.836/0001-38	-0,07%	-1,26%	-1,26%	-	-1,26%
FUNDO DE INVESTIMENTO...	15.461.076/0001-91	0,41%	-0,28%	-0,28%	-	-0,28%

TÍTULO	VENC.	COMPRA	QTD.	P.U. COMPRA	P.U. ATUAL	MARCAÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL	RETORNO
NTN-B 2026	15/08/26	31/12/24	3191	4.293,25	4.661,78	CURVA 6,72%	R\$ 13.699.758,25	R\$ 14.875.745,03	R\$ 124.639,69 ( 0,84% )
NTN-B 2026	15/08/26	31/12/24	4133	4.354,16	4.643,64	CURVA 7,41%	R\$ 17.995.758,71	R\$ 19.192.175,33	R\$ 171.494,52 ( 0,90% )
NTN-B 2027	15/05/27	04/02/25	1957	4.343,35	4.539,76	CURVA 7,38%	R\$ 8.499.935,95	R\$ 8.884.316,40	R\$ 79.174,08 ( 0,90% )
NTN-B 2028	15/08/28	31/12/24	5743	4.265,70	4.608,29	CURVA 6,73%	R\$ 24.497.902,99	R\$ 26.465.381,84	R\$ 221.986,39 ( 0,85% )
NTN-B 2029	15/05/29	31/12/24	2183	4.124,24	4.380,22	CURVA 7,89%	R\$ 9.003.215,79	R\$ 9.562.013,79	R\$ 89.110,18 ( 0,94% )
NTN-B 2029	15/05/29	31/12/24	1949	4.359,12	4.511,88	CURVA 6,84%	R\$ 8.495.916,78	R\$ 8.793.657,63	R\$ 74.537,46 ( 0,85% )
NTN-B 2030	15/08/30	15/08/25	4532	4.257,28	4.414,10	CURVA 7,63%	R\$ 19.294.001,71	R\$ 20.004.702,89	R\$ 182.291,47 ( 0,92% )
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	1592	4.080,87	4.769,89	CURVA 5,67%	R\$ 6.496.739,45	R\$ 7.593.659,91	R\$ 57.121,84 ( 0,76% )
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	1724	4.059,44	4.693,76	CURVA 5,99%	R\$ 6.998.481,46	R\$ 8.092.050,80	R\$ 62.955,78 ( 0,78% )
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	3200	4.062,50	4.671,03	CURVA 6,08%	R\$ 12.999.997,69	R\$ 14.947.309,27	R\$ 117.430,93 ( 0,79% )
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	1942			CURVA	R\$ 7.999.124,29	R\$ 9.236.127,59	R\$ 69.907,77 ( 0,76% )

				4.119,01	4.755,99	5,73%			
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	10309	4.151,37	4.793,30	CURVA 5,58%	R\$ 42.796.461,17	R\$ 49.414.175,34	R\$ 367.869,17 ( 0,75% )
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	13717	4.009,62	4.713,50	CURVA 5,90%	R\$ 54.999.921,96	R\$ 64.655.101,89	R\$ 498.640,85 ( 0,78% )
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	3607	4.019,71	4.724,50	CURVA 5,86%	R\$ 14.499.109,86	R\$ 17.041.266,07	R\$ 130.785,49 ( 0,77% )
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	2161	4.042,38	4.744,53	CURVA 5,78%	R\$ 8.735.588,96	R\$ 10.252.925,37	R\$ 77.999,90 ( 0,77% )
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	1600	4.060,35	4.726,07	CURVA 5,85%	R\$ 6.496.566,41	R\$ 7.561.717,44	R\$ 57.999,05 ( 0,77% )
NTN-B 2033	15/05/33	21/07/25	6054	4.186,89	4.236,30	CURVA 7,57%	R\$ 25.347.437,21	R\$ 25.646.566,09	R\$ 232.472,16 ( 0,91% )
NTN-B 2033	15/05/33	12/06/25	2767	4.172,48	4.265,59	CURVA 7,45%	R\$ 11.545.253,57	R\$ 11.802.881,41	R\$ 105.803,94 ( 0,90% )
NTN-B 2035	15/05/35	12/02/25	8604	3.983,11	4.140,69	CURVA 7,66%	R\$ 34.270.678,44	R\$ 35.626.493,46	R\$ 325.512,49 ( 0,92% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	3620	4.289,33	4.796,38	CURVA 5,77%	R\$ 15.527.360,54	R\$ 17.362.882,59	R\$ 132.050,23 ( 0,77% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	13187	4.011,33	4.596,87	CURVA 6,24%	R\$ 52.897.461,63	R\$ 60.618.947,23	R\$ 483.963,51 ( 0,80% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	5626	4.088,42	4.653,13	CURVA	R\$ 23.001.422,87	R\$ 26.178.528,19	R\$ 206.157,49 ( 0,79% )

						6,10%			
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	5532	3.886,16	4.504,30	CURVA 6,46%	R\$ 21.498.257,21	R\$ 24.917.789,17	R\$ 203.494,87 ( 0,82% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	2940	4.081,52	4.685,98	CURVA 6,03%	R\$ 11.999.674,33	R\$ 13.776.773,64	R\$ 107.620,41 ( 0,79% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	7730	3.880,61	4.503,98	CURVA 6,46%	R\$ 29.997.078,81	R\$ 34.815.728,54	R\$ 284.341,54 ( 0,82% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	13639	4.193,56	4.861,70	CURVA 5,63%	R\$ 57.195.944,42	R\$ 66.308.765,83	R\$ 496.345,00 ( 0,75% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	803	4.061,64	4.779,57	CURVA 5,81%	R\$ 3.261.494,40	R\$ 3.837.998,22	R\$ 29.309,94 ( 0,77% )
NTN-B 2040	15/08/40	31/12/24	1650	4.423,33	4.910,59	CURVA 5,52%	R\$ 7.298.501,55	R\$ 8.102.479,46	R\$ 59.942,55 ( 0,75% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	2040	4.215,49	4.531,21	CURVA 6,04%	R\$ 8.599.600,62	R\$ 9.243.670,46	R\$ 73.356,59 ( 0,80% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	7752	3.869,91	4.348,71	CURVA 6,49%	R\$ 29.999.570,67	R\$ 33.711.233,75	R\$ 276.200,20 ( 0,83% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	1948	4.361,87	4.612,66	CURVA 6,04%	R\$ 8.496.930,36	R\$ 8.985.456,58	R\$ 70.312,74 ( 0,79% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	7742	4.359,21	4.817,18	CURVA 5,72%	R\$ 33.748.971,85	R\$ 37.294.570,55	R\$ 281.968,57 ( 0,76% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	2835	4.407,94	4.822,42	CURVA 5,71%	R\$ 12.496.514,47	R\$ 13.671.565,94	R\$ 103.280,19 ( 0,76% )

**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**

**Títulos - Dezembro/2025**

NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	5716	4.320,77	4.681,38	CURVA 5,93%	R\$ 24.697.522,40	R\$ 26.758.747,08	R\$ 206.973,46 ( 0,78% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	1751	4.282,21	4.667,94	CURVA 5,95%	R\$ 7.498.156,83	R\$ 8.173.561,67	R\$ 63.362,53 ( 0,78% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	3684	4.342,95	4.594,97	CURVA 6,07%	R\$ 15.999.441,74	R\$ 16.927.859,07	R\$ 132.862,64 ( 0,79% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	1671	4.483,50	4.853,42	CURVA 5,66%	R\$ 7.491.922,02	R\$ 8.110.058,70	R\$ 60.955,64 ( 0,76% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	2792	4.502,03	4.799,54	CURVA 5,75%	R\$ 12.569.681,47	R\$ 13.400.315,54	R\$ 101.615,66 ( 0,76% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	11310	4.472,93	4.961,64	CURVA 5,50%	R\$ 50.588.891,26	R\$ 56.116.104,13	R\$ 414.366,46 ( 0,74% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	1725	4.346,06	4.700,22	CURVA 5,90%	R\$ 7.496.952,18	R\$ 8.107.887,82	R\$ 62.510,81 ( 0,78% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	1618	4.511,13	5.005,83	CURVA 5,44%	R\$ 7.299.001,72	R\$ 8.099.439,63	R\$ 59.385,64 ( 0,74% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	3322	4.514,43	4.924,81	CURVA 5,56%	R\$ 14.996.923,17	R\$ 16.360.215,36	R\$ 121.526,20 ( 0,75% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	2108	4.316,01	4.544,92	CURVA 6,15%	R\$ 9.098.144,32	R\$ 9.580.697,16	R\$ 75.842,26 ( 0,80% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	1766	3.849,91	4.378,40	CURVA 6,44%	R\$ 6.798.943,82	R\$ 7.732.253,49	R\$ 63.024,65 ( 0,82% )
						CURVA			

**unoapp.com.br**

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	428	3.886,76	4.516,68	6,20%	R\$ 1.663.534,79	R\$ 1.933.136,98	R\$ 15.379,37 ( 0,80% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	5530	3.887,59	4.362,40	CURVA 6,47%	R\$ 21.498.352,48	R\$ 24.124.064,46	R\$ 197.187,57 ( 0,82% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	1735	4.263,61	4.660,78	CURVA 5,96%	R\$ 7.397.367,56	R\$ 8.086.451,49	R\$ 62.765,47 ( 0,78% )
NTN-B 2055	15/05/55	31/12/24	4520	4.424,35	4.852,09	CURVA 5,67%	R\$ 19.998.067,58	R\$ 21.931.461,41	R\$ 164.866,66 ( 0,76% )
<b>Total Públicos</b>							<b>R\$ 865.783.537,74</b>	<b>R\$ 963.916.911,69</b>	<b>R\$ 7.658.702,01 ( 0,80% )</b>
LF BRADESCO IPCA	17/09/30	17/09/25	144	50.000,00	51.593,18	CURVA 8,02%	R\$ 7.200.000,00	R\$ 7.429.418,15	R\$ 69.023,96 ( 0,94% )
LF SANTANDER IPCA	17/09/30	17/09/25	126	50.000,00	51.503,10	CURVA 7,94%	R\$ 6.300.000,00	R\$ 6.489.390,26	R\$ 54.726,14 ( 0,85% )
LF SAFRA IPCA	19/09/30	17/09/25	90	50.000,00	51.543,22	CURVA 7,80%	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.638.890,00	R\$ 41.724,85 ( 0,91% )
LF BTG PACTUAL IPCA	14/03/34	31/12/24	230	50.000,00	60.865,00	CURVA 6,65%	R\$ 11.500.000,00	R\$ 13.998.950,80	R\$ 99.102,64 ( 0,71% )
LF BTG PACTUAL IPCA	03/04/34	31/12/24	270	50.000,00	60.449,45	CURVA 6,90%	R\$ 13.500.000,00	R\$ 16.321.350,48	R\$ 123.262,15 ( 0,76% )
LF BTG PACTUAL IPCA	07/06/34	31/12/24	168	50.000,00	59.444,80	CURVA 6,95%	R\$ 8.400.000,00	R\$ 9.986.726,85	R\$ 75.359,19 ( 0,76% )
LF BTG PACTUAL IPCA	03/07/34	31/12/24	168	50.000,00	59.202,05	CURVA 7,28%	R\$ 8.400.000,00	R\$ 9.945.944,76	R\$ 78.171,05 ( 0,79% )

Total Privados	R\$ 59.800.000,00	R\$ 68.810.671,30	R\$ 541.369,98 ( 0,79% )
Total Global	R\$ 925.583.537,74	R\$ 1.032.727.582,99	R\$ 8.200.071,99 ( 0,80% )



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Comitê de Investimentos da MGAPREV**

Av. Carneiro Leao 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7735 - www.maringaprevidencia.com.br

**PARECER Nº 5/2026 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

**PARECER Nº:** 5/2026 - Comitê de Investimentos  
**PROCESSO Nº:** 03.99.00000134/2026.04  
**INTERESSADO:** Comitê de Investimentos da MGAPREV

Considerando que os recursos do Fundo em Capitalização atualmente alocados em investimento de liquidez imediata, no Fundo Referenciado DI LP da Caixa Econômica Federal (CNPJ nº 03.737.206/0001-97), totalizam aproximadamente R\$ 45 milhões, montante este superior às necessidades operacionais, às obrigações de curto prazo e às garantias exigidas para o exercício corrente;

Considerando que os recursos destinados à operação de Empréstimo Consignado apresentam saldo aproximado de R\$ 62,9 milhões, igualmente aplicados no Fundo Referenciado DI LP da Caixa (CNPJ nº 03.737.206/0001-97), valor que se mostra superior às projeções de demanda e às necessidades estimadas para o exercício vigente;

Considerando o atual cenário macroeconômico, no qual as taxas dos títulos públicos federais se encontram em patamares historicamente elevados, os títulos IPCA+ com juros semestrais, cujas taxas indicativas observadas no mercado situam-se em torno de:

IPCA+ 2035:  $\cong$  7,57% a.a.  
IPCA+ 2040:  $\cong$  7,38% a.a.  
IPCA+ 2050:  $\cong$  7,19% a.a.

Taxas significativamente superiores à meta atuarial vigente (IPCA + 5,92% a.a.), proporcionando ganho real relevante e maior previsibilidade de resultados no longo prazo;

Considerando que, em 18 de fevereiro de 2026, está previsto o recebimento de cupom de juros semestrais dos títulos públicos federais com vencimento par, no montante aproximado de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

Considerando que, embora não tenha a Avaliação Atuarial vigente concluída, o Estudo para Modernização do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Maringá – Produto 7, elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), no âmbito do Contrato nº 06/2025-MGAPREV, evidencia projeção de crescimento contínuo dos recursos garantidores do Fundo em Capitalização até o exercício de 2062, ou seja, receitas de contribuições e compensação previdenciária superiores às despesas com benefícios, conforme demonstrado no SEI nº 7418503, página 32, não indicando necessidade de utilização de

recursos oriundos das aplicações financeiras para cobertura de benefícios no período analisado;

Considerando que, em janeiro de 2025, houve o recebimento de valores a título de amortização de cotas dos fundos BRASIL FLORESTAL FIP Multiestratégia (CNPJ nº 15.190.417/0001-31) e BRASIL FLORESTAL FIC FIP (CNPJ nº 13.000.836/0001-38), nos montantes de R\$ 48.361,96 e R\$ 33.870,13, respectivamente;

Diante desse contexto, o Comitê de Investimentos propõe:

O resgate do montante de R\$ 15 milhões do Fundo Referenciado DI LP da Caixa (CNPJ nº 03.737.206/0001-97), atualmente alocado como investimento de liquidez imediata;

O resgate adicional de R\$ 32,9 milhões do mesmo fundo, correspondente aos recursos atualmente vinculados à operação de Empréstimo Consignado;

A realocação integral dos valores resgatados, bem como dos recursos provenientes do recebimento de juros semestrais e da amortização de cotas, totalizando aproximadamente R\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de reais), para aquisição de títulos públicos federais indexados ao IPCA, com vencimento em 2035, adotando-se a estratégia de marcação na curva.

Ressalta-se que a proposta está integralmente alinhada às diretrizes da Política de Investimentos vigente, tem como objetivo otimizar o retorno real da carteira, mitigar riscos de reinvestimento e volatilidade, além de assegurar aderência estratégica às metas atuariais, com maior previsibilidade e estabilidade de resultados no longo prazo.

Por fim, destaca-se que a efetivação da operação está condicionada à emissão do Atestado de Compatibilidade, em atendimento ao disposto no artigo 115 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Diante do exposto, o Comitê de Investimentos submete à apreciação e deliberação deste Conselho de Administração a presente proposição.

Maringá, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Edimar de Oliveira Carvalho, Presidente do Comitê de Investimentos**, em 10/02/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil, Secretário(a) do Comitê de Investimentos**, em 10/02/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Domingos, Vice-Presidente do Comitê de Investimentos**, em 10/02/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Gonçalves Damasceno, Membro do Comitê de Investimentos**, em 10/02/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Dias Lopes, Membro do Comitê de Investimentos**, em 10/02/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7908343** e o código CRC **AD8538C3**.



**MARINGÁ PREVIDÊNCIA**  
**Unidade Temporária da MGAPREV**  
**Conselho de Administração da MGAPREV**

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

**PARECER Nº:** 1/2026 - UNIDTEMP-MGAPREV  
**PROCESSO Nº:** 03.31.00001162/2025.08  
**INTERESSADO:** Gerência Administrativa e de Patrimônio da MGAPREV, Diretoria de Gestão Previdenciária e Financeira da MGAPREV  
**ASSUNTO:** RECURSO / PERDA DE PENSÃO / MATRIMÔNIO

## **I. RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Maringá Previdência com a finalidade de apurar a manutenção da condição de beneficiário de pensão por morte do Sr. Jefferson Pedrozo de Moraes.

Conforme documentação acostada nos autos, verificou-se, por ocasião do recadastramento previdenciário, que o pensionista declarou alteração de seu estado civil para casado, anexando Certidão de Casamento (SEI nº 7096716) comprobatória do novo matrimônio

Em razão disso, foi emitido Despacho (SEI nº 7140814) pela Diretoria competente determinando a apuração da situação fática e a elaboração de relatório social, o qual confirmou que o beneficiário contraiu novo matrimônio em 19 de março de 2024, encontrando-se atualmente casado e em convivência conjugal regular.

O Relatório social (SEI nº 7305804) concluiu expressamente pela ocorrência de causa legal de extinção do benefício previdenciário, recomendando o cancelamento da pensão por morte.

É o relatório.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente, cumpre destacar que o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maringá rege-se pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Complementar nº 1.517, de 22 de dezembro de 2025, que estabelece as regras aplicáveis aos benefícios previdenciários, inclusive quanto à cessação da condição de beneficiário.

Nos termos do art. 30 da referida Lei Complementar:

Art. 30. O direito à percepção da cota individual cessará:  
(...)

II - pelo casamento ou constituição de união estável ou

homoafetiva;

Ressalta-se que a legislação anterior também previa a cessação do direito à percepção da cota individual em razão do casamento ou da constituição de união estável, de modo que a disposição atualmente vigente não representa inovação normativa, mas a manutenção de regra já consolidada no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maringá.

Assim, a legislação municipal é expressa ao estabelecer que o casamento do pensionista constitui causa automática de cessação do direito à percepção da pensão por morte.

No caso concreto, restou plenamente comprovado nos autos o preenchimento da hipótese legal de extinção do benefício, conforme demonstrado pelos seguintes documentos:

a) ficha cadastral do pensionista, na qual consta a declaração de alteração do estado civil para casado;

b) certidão de casamento anexada ao processo administrativo, comprovando formalmente o novo matrimônio;

c) despacho administrativo que identificou a alteração da condição civil do beneficiário e determinou a apuração dos fatos;

d) relatório social emitido pelo Serviço Social da Maringá Previdência, que confirmou o novo casamento ocorrido em 19 de março de 2024 e reconheceu expressamente a incidência de causa legal de extinção do benefício.

Dessa forma, não subsiste qualquer dúvida quanto à ocorrência do fato jurídico previsto em lei como causa de cessação do benefício previdenciário.

Importante ressaltar que a cessação do benefício, nesse caso, não constitui ato discricionário da Administração Pública, mas sim ato vinculado, decorrente diretamente da incidência da norma legal sobre fato devidamente comprovado.

Nesse sentido, uma vez verificada a ocorrência do casamento do beneficiário, impõe-se à Administração o dever legal de promover a cessação do benefício, em observância ao princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Ademais, o próprio § 2º do art. 30 da Lei Complementar nº 1.517/2025 dispõe expressamente que "aquele que perder a qualidade de beneficiário não a restabelecerá".

Ademais, o entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, senão vejamos:

DIREITO PREVIDENCIÁRIO. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ (RPPS). APELAÇÃO CÍVEL. PENSÃO POR MORTE . EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO EM RAZÃO DE NOVO MATRIMÔNIO. INAPLICABILIDADE DA SÚMULA 170 DO TFR. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. I . CASO EM EXAME Ação proposta com o objetivo de restabelecimento do benefício previdenciário de pensão por morte, cessado administrativamente pela autarquia previdenciária estadual em virtude de novo matrimônio contraído pela autora. Sentença de improcedência proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Apucarana, com revogação da tutela de urgência e condenação da parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Interposição de apelação pela parte autora,

sustentando, em síntese, a inaplicabilidade da extinção automática da pensão e requerendo a aplicação da Súmula 170 do TFR, por ausência de melhoria em sua condição financeira após o novo casamento. II . QUESTÕES EM DISCUSSÃO (i) saber se o novo matrimônio da pensionista implica a cessação do benefício previdenciário de pensão por morte, à luz da legislação estadual aplicável ao RPPS; (ii) saber se a ausência de comprovação de melhora na condição financeira da autora poderia impedir a extinção do benefício. III. RAZÕES DE DECIDIR Nos termos do art. 61 da Lei Estadual nº 12.398/1998, o novo casamento da pensionista constitui causa legal objetiva de cessação da pensão por morte, não se exigindo a comprovação de eventual melhora em sua condição econômica. A área de incidência da Súmula 170 do TFR limita-se ao Regime Geral de Previdência Social, não se aplicando ao regime próprio estadual, conforme reiterada jurisprudência da 6ª Câmara Cível do TJPR. O benefício previdenciário, de natureza estatutária, obedece ao princípio da legalidade estrita, inexistindo margem para interpretação extensiva ou analógica que subverta as disposições legais específicas. A tese recursal de aplicação de precedentes do STJ não prevalece diante da ausência de caráter vinculante daqueles julgados . A atuação da Parana Previdência ao cessar o benefício deu-se em conformidade com os parâmetros legais. IV. DISPOSITIVO E TESE Apelação conhecida e desprovida. Tese de julgamento: A pensão por morte concedida no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná extingue-se com o novo casamento da pensionista, independentemente de prova de melhora financeira.

(TJ-PR 00039080920238160044 Apucarana, Relator.: substituto horacio ribas teixeira, Data de Julgamento: 07/10/2025, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: 08/10/2025)

Portanto, configurada a causa legal de cessação, não há possibilidade jurídica de manutenção ou restabelecimento do benefício.

Assim, mantém-se integralmente o entendimento anteriormente adotado através do Despacho nº (SEI nº 7400403) do Núcleo de Assuntos Previdenciários - NAP, quanto à cessação do benefício diante da ocorrência do novo matrimônio do pensionista.

Por fim, considerando que a cessação do benefício decorre de fato objetivo que afasta a condição legal de beneficiário, impõe-se a apuração dos valores eventualmente recebidos de forma indevida após a ocorrência da causa extintiva, especialmente diante da ausência de boa-fé objetiva, uma vez que o beneficiário detinha ciência ou tinha o dever de ciência acerca do evento que enseja a extinção do benefício, nos termos da legislação vigente.

Nesse contexto, a Administração Pública deve adotar as providências necessárias à apuração, observando o devido processo administrativo, em conformidade com os princípios da legalidade, da responsabilização e da segurança jurídica previstos na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/1942), especialmente quanto ao dever de correção de atos e recomposição do erário quando constatada percepção indevida de valores.

Assim, opina-se pela formalização da extinção do benefício, com efeitos a partir da data do fato gerador, bem como pela instauração de procedimento administrativo destinado à apuração dos valores recebidos indevidamente e à adoção das medidas cabíveis.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a comprovação documental do novo matrimônio

do pensionista; a expressa previsão legal contida no art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 1.517/2025; o caráter vinculado do ato administrativo de cessação do benefício previdenciário; e a consonância com o entendimento já manifestado pelo NAP, **opina-se pela cessação do benefício de pensão por morte** do Sr. Jefferson Pedrozo de Moraes, em razão da perda da qualidade de beneficiário decorrente de novo matrimônio, nos termos da jurisprudência e da legislação vigente.

Outrossim, opina-se pela instauração de procedimento administrativo visando à apuração de eventuais valores recebidos indevidamente após a ocorrência do fato extintivo, diante da ausência de boa-fé, com a adoção das medidas cabíveis para eventual recomposição do erário.

É como voto.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvão Villardo, Presidente de Conselho**, em 12/02/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7937706** e o código CRC **C3E7DF2A**.



**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE MARINGÁ**

**PLANO DE TRABALHO 2026**

**JANEIRO A DEZEMBRO**

**CONSELHO DE**

**ADMINISTRAÇÃO**



**MARINGÁ**  
PREVIDÊNCIA

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3. CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.....</b>	<b>4</b>
<b>4. CRONOGRAMA DE REUNIÕES MENSAS 2025.....</b>	<b>7</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>8</b>

## **1. INTRODUÇÃO:**

O Plano de Trabalho do Conselho de Administração da Maringá Previdência estabelece os procedimentos, apresenta o planejamento e cronograma das reuniões mensais e relaciona as principais atividades a serem desenvolvidas no período de janeiro a dezembro de 2026 pelo Conselho, com observância ao plano geral de gestão da entidade.

## **2. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

O Conselho de Administração é o órgão colegiado de normatização e deliberação superior da Maringá Previdência instituído pela Lei Complementar Municipal nº 749/2008, com a finalidade de garantir aos segurados e dependentes o atendimento aos objetivos definidos pela legislação dentro dos princípios da ética, equidade e transparência, bem como zelar pelo patrimônio e proporcionar maior credibilidade para as partes interessadas, em busca da sustentabilidade da Previdência Municipal.

Os membros do Conselho de Administração são definidos por eleição e indicação pelo Poder Executivo e Legislativo, sendo composto, atualmente, por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados e 4 (quatro) eleitos, para cumprir um mandato de quatro (4) anos, conforme determina o art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 749/2008.

O mandato dos membros do Conselho de Administração para o quadriênio 2026-2029, encerra-se em 31 de dezembro de 2029, e está composto pelos seguintes servidores relacionados: (1) Membros indicados, sendo: Douglas Galvão Vilardo; Wenderson Pino Perez; Egídio Francisco Salça e Robison Caldardo Glade, e (2) Membros eleitos, sendo: Denis Roberto Biasotto; Edson Testi Barandas; Hermes Salgueiro da Silva e Renata Dias de Souza Gomes.

## **3. CRONOGRAMA DE AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:**

Para o desenvolvimento das atividades que legalmente estão sob a responsabilidade do Conselho de Administração, apresentamos no cronograma abaixo as principais ações programadas para o exercício de 2026, considerando a realização de duas reuniões mensais, sendo que algumas ações já foram realizadas

e outras ainda serão realizadas no período deste plano de trabalho.

ITEM	AÇÃO/OBJETIVO	META/PRAZO	RESULTADO/ CONCLUSÃO
1	Realizar duas reuniões ordinárias ao mês, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, para deliberar sobre assuntos previamente definidos em pauta, conforme convocação do Presidente.	Quinzenal	Deliberação e Atas
2	Elaborar o cronograma de reuniões ordinárias mensais.	Anual	Ata
3	Aprovar o Regulamento de Benefícios e suas alterações, sempre que necessário.	Permanente	Ata
4	Aprovar o Regimento Interno e suas alterações, sempre que necessário.	Permanente	Ata
5	Aprovar o Regulamento das Políticas de Aplicações e Investimentos.	Anual	Ata

ITEM	AÇÃO/OBJETIVO	META/PRAZO	RESULTADO/ CONCLUSÃO
6	Aprovar o orçamento anual da Maringá Previdência.	Anual	Ata
7	Aprovar o Plano de Contas da Maringá Previdência.	Anual	Ata
8	Aprovar os Balancetes Bimestrais, bem como o Balanço e as Contas Anuais da Maringá Previdência.	Permanente	Ata
9	Aprovar o Relatório Anual da Diretoria e o Parecer Atuarial de cada exercício, do qual constará, obrigatoriamente, análise conclusiva sobre a capacidade dos Planos de Custeio para dar cobertura ao Plano de Benefícios Previdenciários.	Anual	Ata
10	Aprovar o cálculo atuarial do exercício.	Anual	Ata
11	Aprovar os pareceres do Comitê de Investimentos, para aplicações e alocações dos recursos financeiros, sempre que necessário.	Permanente	Ata
12	Dar ciência nos relatórios e demonstrativos contábeis.	Mensal	Ata
13	Dar ciência nos relatórios com a posição das aplicações financeiras de cada mês.	Mensal	Ata
14	Aprovar a pauta das audiências públicas promovidas pela Maringá Previdência.	Permanente	Ata

ITEM	AÇÃO/OBJETIVO	META/PRAZO	RESULTADO/ CONCLUSÃO
15	Acompanhar as audiências públicas promovidas pela Maringá Previdência.	Permanente	Ata e Parecer (quando necessário)
16	Acompanhar as assembleias e reuniões dos fundos de investimentos.	Permanente	Ata e Relatório
17	Participar de congressos, treinamentos e cursos de capacitação relacionados às atividades do Conselho de Administração.	Permanente	Relatório
18	Autorizar a aceitação de bens oferecidos pelo Município, a título de dotação patrimonial, sempre que necessário.	Permanente	Ata
19	A aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo, sempre que necessário.	Permanente	Ata
20	Julgar os recursos interpostos pelos segurados contra decisões do Diretor Superintendente.	Permanente	Ata e Parecer (quando necessário)
21	Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse da Maringá Previdência e que lhe seja submetido pelo Secretário Municipal de Governo, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho	Permanente	Ata e Parecer (quando necessário)

ITEM	AÇÃO/OBJETIVO	META/PRAZO	RESULTADO/ CONCLUSÃO
	Fiscal ou por qualquer de seus membros.		
22	Elaboração, lavratura e aprovação de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, enviando para divulgação no Portal de Transparência da Entidade.	Permanente	Ata
23	Elaborar plano anual de trabalho do Conselho de Administração.	Anual	Plano
24	Elaborar relatório anual de atividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração.	Anual	Relatório

#### **4. CRONOGRAMA DE REUNIÕES MENSAIS (JANEIRO A DEZEMBRO DE 2026):**

As reuniões ordinárias serão realizadas duas vezes por mês, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, para deliberar sobre assuntos previamente definidos em pauta, conforme convocação do Presidente.

Será seguido o calendário aprovado pelo Conselho na reunião ordinária de 19 de janeiro de 2026, sendo a seguinte programação:

<b>MÊS</b>	<b>1ª REUNIÃO</b>	<b>2ª REUNIÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
Janeiro	19/01/2026	30/01/2026	Maringá Previdência	13h30
Fevereiro	13/02/2026	27/02/2026	Maringá Previdência	13h30
Março	16/03/2026	30/03/2026	Maringá Previdência	13h30
Abril	15/04/2026	29/04/2026	Maringá Previdência	13h30
Maió	15/05/2026	29/05/2026	Maringá Previdência	13h30
Junho	15/06/2026	29/06/2026	Maringá Previdência	13h30
Julho	15/07/2026	29/07/2026	Maringá Previdência	13h30
Agosto	14/08/2026	28/08/2026	Maringá Previdência	13h30
Setembro	15/09/2026	30/09/2026	Maringá Previdência	13h30
Outubro	15/10/2026	30/10/2026	Maringá Previdência	13h30
Novembro	16/11/2026	30/11/2026	Maringá Previdência	13h30
Dezembro	15/12/2026	22/12/2026	Maringá Previdência	13h30

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

No decorrer do período poderão ocorrer alterações no cronograma de atividades deste Plano de Trabalho, em decorrência de fatores que inviabilizam sua realização.

No desempenho de suas atribuições o Conselho de Administração poderá cobrar ações da Diretoria Executiva referentes às alocações de investimentos sugeridas, recomendadas ou solicitadas, que não foram acatadas, e por fim apresentaram prejuízo à carteira da Maringá Previdência, bem como tomar outras

medidas que se fizerem necessárias, a fim de que possa ser avaliado o comportamento profissional dos representantes da autarquia.

Poderá, também, oficializar à Administração Municipal, com observações e sugestões pertinentes ao desenvolvimento das respectivas ações.

Ao final do exercício será emitido o relatório de atividades desenvolvidas pelo Conselho de Administração, com objetivo de avaliar a efetividade dos procedimentos realizados no período, bem como, dar transparência aos segurados e aos respectivos órgãos de controle fiscal e social.

**Maringá/PR, 13 de Fevereiro de 2026.**

**DOUGLAS GALVÃO VILARDO**

PRESIDENTE

**HERMES SALGUEIRO DA SILVA**

VICE-PRESIDENTE

**WENDERSON PINO PEREZ**

SECRETÁRIO

**RENATA DIAS DE SOUZA GOMES**

MEMBRO

**DENIS ROBERTO BIASOTTO**

MEMBRO

**EDSON TESTI BARANDAS**

MEMBRO

**EGÍDIO FRANCISCO SALÇA**

MEMBRO

**ROBISON CALDARDO GLADE**

MEMBRO